



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
C. N. P. J.: 07.168.066/0001-34

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TOCANTINS** faz saber que esta Casa Legislativa aprovou, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do Paragrafo § 3º, do Art.45 da Lei Orgânica Municipal, do Paragrafo §2º do Art.211 do Regimento Interno, **PROMULGO** a seguinte Lei:

LEI Nº 546/2023

De 07 de Agosto de 2023.

“ Dispõe sobre a criação do DIA DO CICLISMO dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituído no calendário de eventos no Município de Bernardo Sayão, Tocantins, o **Dia do Ciclismo**, a ser celebrado no dia **02 de junho** de cada ano.

Parágrafo Único – Poderá o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal decretar ponto facultativo no dia designado no caput do artigo acima nos órgãos públicos municipais, para que atenda o maior número de público quanto aos eventos promovidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - São os objetivos deste Dia:

I – Difundir o uso do esporte, como forma de exercício físico, saúde mental e meio de transporte a população bernardense;

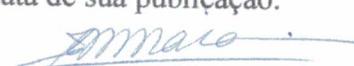
II – Promover a conscientização da importância do ciclismo, da prática de esportes e socialização como instrumentos de qualidade de vida;

III – Desenvolver a harmonia e o respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV – Fomentar a educação, através do esporte, para os estudantes das redes de ensino público.

Art. 3º- Fica autorizado o Poder Executivo poderá fomentar a divulgação do "Dia Municipal do Ciclista", realizando ações como: torneios, provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outras que tenham por meta ressaltar o esporte, mobilizando e sensibilizando a sociedade cível sobre dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, o meio ambiente, o trânsito e a sociabilidade.

Art.4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Ilsa Maria de Moura Maia
Presidenta



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
C. N. P. J.: 07.168.066/0001-34

Publicado
Em 08/08/2023
Assinatura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TOCANTINS** faz saber que esta Casa Legislativa aprovou, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do Paragrafo § 3º, do Art.45 da Lei Orgânica Municipal, do Paragrafo §2º do Art.211 do Regimento Interno, **PROMULGO** a seguinte Lei:

LEI Nº 546/2023

De 07 de Agosto de 2023.

“ Dispõe sobre a criação do DIA DO CICLISMO dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituído no calendário de eventos no Município de Bernardo Sayão, Tocantins, o **Dia do Ciclismo**, a ser celebrado no dia **02 de junho** de cada ano.

Parágrafo Único – Poderá o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal decretar ponto facultativo no dia designado no caput do artigo acima nos órgãos públicos municipais, para que atenda o maior número de público quanto aos eventos promovidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - São os objetivos deste Dia:

I – Difundir o uso do esporte, como forma de exercício físico, saúde mental e meio de transporte a população bernardense;

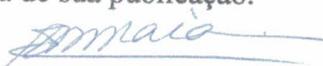
II – Promover a conscientização da importância do ciclismo, da prática de esportes e socialização como instrumentos de qualidade de vida;

III – Desenvolver a harmonia e o respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV – Fomentar a educação, através do esporte, para os estudantes das redes de ensino público.

Art. 3º- Fica autorizado o Poder Executivo poderá fomentar a divulgação do "Dia Municipal do Ciclista", realizando ações como: torneios, provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outras que tenham por meta ressaltar o esporte, mobilizando e sensibilizando a sociedade cível sobre dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, o meio ambiente, o trânsito e a sociabilidade.

Art.4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Ilsa Maria de Moura Maia
Presidenta